LEI Nº 3.671, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

ALTERA ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3644/2021, QUE DISPÕE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados os seguintes anexos da Lei Municipal nº 3.644/2021, que passam a vigorar com as alterações constantes dos anexos da presente Lei:

- Metodologia e Memória de Cálculo das Receitas;
- Metodologia e Memória de Cálculo das Despesas;
- Metodologia e Memória de Cálculo do Resultado Primário;
- Metas Anuais;
- Metas Fiscais Atuais comparadas com fixadas nos três exercícios anteriores.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alegre - ES, 01 de dezembro de 2021.

NEMROD EMERICK - Nirrô
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.